



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO-14 torna público, por meio do presente Edital, o procedimento de doação de bens móveis considerados inservíveis para o Regional, conforme declarado na Portaria nº 54/2022, em consonância com as previsões constantes da Lei Federal nº. 14.133/21, com o Decreto Federal nº 9.373/18, e demais normas correlatas. Para tanto, realizar-se-á CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme as disposições fixadas neste Edital e seus anexos, que será regido pela Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO dos bens móveis tratados no Anexo I do presente edital, que foram classificados e declarados inservíveis a este Regional, na forma da Portaria CREFITO-14 nº 54/2022, por não mais atenderem às finalidades públicas do CREFITO-14.

1.2 A relação completa dos bens tidos como inservíveis para o CREFITO-14, que serão objeto de doação, consta no ANEXO I deste Edital.

1.3 Os bens relacionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 A doação dos bens será feita por lote inteiro a apenas 1(um) interessado contemplado, não havendo possibilidade de doação de lotes fragmentados ou itens individuais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1 Poderão manifestar interesse em receber os bens em doação ou transferência patrimonial: órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, bem como entidades privadas que desempenhem de interesse social.

2.2 O edital do chamamento público estará disponível no sítio eletrônico do CREFITO-14 ([www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br)).



### 3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os pedidos de doação deverão ser protocolados na sede deste Regional, dirigidos ao Presidente do CREFITO-14, com menção ao número do presente Edital de Chamamento Público, conforme modelo constante do Anexo II.

3.1.1. O pedido de doação ou transferência deverá estar assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos abaixo elencados:

#### 3.2.1.1 PARA ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (termo de transferência patrimonial ou doação):

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitada a assinar o Termo;
- b) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número de RG e do CPF.
- c) Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão.

#### 3.2.1.2 ENTIDADE PRIVADA FILANTRÓPICA OU BENEMERENTE (termo de doação):

- a) Estatuto Social;
- b) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes (ou documento equivalente);
- c) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- l) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco estadual;
- m) Anexos II e IV elencados nos anexos deste edital;



3.2.2 A documentação deverá ser apresentada pelo representante legal, em cópia autenticada por cartório competente ou simples acompanhada do original, para ser conferida e autenticada por servidor deste Regional.

3.2.3 Não se exigirá cópia autenticada (ou o original, acompanhando as cópias simples) dos documentos cuja obtenção e validação seja feita pela internet.

3.2.3.1 Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Administração, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

3.2.4 Os documentos apresentados serão submetidos à Coordenação Geral do CREFITO-14, para análise e emissão de manifestação quanto ao atendimento dos requisitos deste edital.

3.2.5 A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as certidões se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, que servirá de condição para posterior designação da entidade designada par recebimento dos bens. A documentação deverá estar válida na data de emissão do respectivo Termo de Doação, sob pena de desclassificação.

4.2 Se porventura houver dúvida quando da análise da documentação, é facultada à Coordenação Geral a realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação pelo interessado dentro do prazo de análise, sob pena de inabilitação.

4.3 Caso algum órgão ou entidade inabilitado queira apresentar recurso contra a decisão da Comissão, terá o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado da habilitação, na forma disposta no item 6 deste Edital.



## 5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 A classificação dos pedidos de doação ou transferência patrimonial será feita por ordem cronológica de seus recebimentos, desde que com documentação idônea.

5.2 Havendo mais de um órgão ou instituição do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio, cuja data será designada por ato da presidência do Regional publicado no sítio eletrônico da Autarquia, após o final da fase de habilitação.

5.2.1 O sorteio deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos/instituições interessados, que deverá se dar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante publicação no Sítio Oficial do CREFITO-14, devendo ser informada a forma de realização do sorteio, para acompanhamento e conferência de eventuais interessados.

5.2.2 Todos os interessados habilitados participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento do dia e hora indicados na convocação.

5.3. Os bens a serem doados compõem um único lote, que será doado de forma integral e conjunta, não podendo ser doado ou recebido apenas parte dele.

5.4 Todos os interessados serão classificados na ordem do sorteio de acordo com a ordem cronológica do envio das manifestações de interesse dentro do prazo.

## 6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo para manifestação de interesse em receber os bens deste Edital em doação será de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no Diário Oficial da União e no sítio oficial do CREFITO-14.

6.2 A análise dos pedidos de doação bem como as documentações respectivas deverá se dar em até 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.



6.3 O resultado contendo os órgãos/entidades habilitados será divulgado no sítio eletrônico do CREFITO-14.

6.4 As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para recorrer da decisão, a contar da publicação do resultado no sítio do CREFITO-14, a qual deverá ser endereçada à Coordenação Geral do CREFITO-14, por meio de protocolo na sede deste Regional.

6.5 O resultado do julgamento dos recursos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, sendo realizado pela Diretoria deste Regional, e será divulgado no site oficial do CREFITO-14.

6.6 Caso após a análise dos requerimentos de habilitação de interessados e critérios de preferência e desempate previstos neste Edital seja constatada a existência de apenas um interessado ou a desnecessidade de realização do sorteio previsto no subitem 5.2 deste Edital, ficará dispensada a realização deste, e o resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação dos lotes será divulgado e publicado no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do esgotamento do prazo previsto no subitem 6.5, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

## 7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

7.1 O termo de doação dos bens móveis previstos neste Edital será lavrado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação dos bens ao interessado.

7.2 A retirada dos bens doados deve se dar em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do termo de doação, no período das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio junto à Coordenação Geral do CREFITO-14.

7.3 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br), de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser



avaliada.

7.4 As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados, não correndo nenhuma delas por conta do CREFITO-14.

7.5 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7.6 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.7 No ato da entrega dos bens ao donatário, a Coordenação Geral do CREFITO-14 designará um servidor para retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1 Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser buscados junto à Coordenação Geral do CREFITO-14, por meio do e-mail [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br), ou pelo telefone (86) 3216-6030.

8.2 Os casos omissos serão examinados pela Presidência do CREFITO-14 e submetidos ao conhecimento e ratificação por parte da Diretoria do CREFITO-14, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital poderá ser retirado no sítio [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br), ou na sede da Autarquia, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494.

9.3 A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

## 10. DOS ANEXOS

10.1 Constituem-se anexos a este instrumento:

**ANEXO I** – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS;

**ANEXO II** – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

**ANEXO III** – MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**ANEXO IV** – MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002;

**ANEXO V** – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Teresina/PI, 28 de abril de 2023.

**ANDERSON DE FREITAS E SILVA**  
*Coordenador Geral do CREFITO-14*





## ANEXO I RELAÇÃO DE BENS OBJETO DA DOAÇÃO

Item	Quantidade	Item
1	1	“Volkswagen Parati 1.6”, ano/modelo 2006/2006, cor branca, placa JGS-3608, Chassi nº 9BWDB05W46T187006.
2	1	Mesa circular, de cor marfim, e material MDP, de 120 cm de diâmetro, 75 cm de altura, com base em 01 (um) pé com 04 (quatro) braços
3	1	Conjunto em “L” composto por 01 (uma) mesa, de dimensões 120 x 60 x 75 (C x L x H), com 03 (três) gavetas, conexão, e 01 (uma) mesa, sem gavetas, com roldana para bandeja de teclado, de dimensões 100 x 60 x 75 cm (C x L x H). Material: MDP. Cor: Marfim. Pés: Palito.
4	1	Conjunto em “L” composto por 01 (uma) mesa, de dimensões 120 x 60 x 75 (C x L x H), com 02 (duas) gavetas, conexão, e 01 (uma) mesa, sem gavetas, de dimensões 100 x 60 x 75 cm (C x L x H). Material: MDP. Cor: Marrom tabaco. Pés: Palito.
5	1	Mesa retangular, de cor marrom tabaco, pés palito, material MDP, de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura, e 75 cm de altura, com 02 (dois) pés palito.
6	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marfim, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura 165 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 03 (três) prateleiras, acarretando 04 (quatro) divisões, 03 (três) com 31,5 cm de altura e 01 (uma) com 87 cm, e todas com 41 cm de profundidade.
7	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marrom tabaco, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura 165 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 03 (três) prateleiras, acarretando 04 (quatro) divisões, 03 (três) com 31,5 cm de altura e 01 (uma) com 87 cm, e todas com 41 cm de profundidade.
8	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marfim, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura, 70 cm de altura, e 45 cm de





		profundidade. Possui 01 (uma) prateleira, acarretando 02 (duas) divisões de igual dimensão.
9	1	Gaveteiro de 04 (quatro) gavetas, material MDP, cor marfim, dimensões totais de 130 x 48 x 45 cm (H x L x P), e gavetas de 40 x 40 x 27 cm (L x P x H)
10	2	Estante com 04 (quatro) prateleiras, material MDP, cor marfim, de 2,15 m de altura, 1,0 m de largura, 40 cm de profundidade.
11	1	Estante com 04 (quatro) prateleiras, material MDP, cor marfim, de 2,15 m de altura, 1,80 m de largura, 40 cm de profundidade.
12	1	Impressora HP 8710, com modo profissional Até 22 ppm em impressão preto e branco, e até 35 ppm em impressões coloridas. Qualidade de impressão: Preto: 1200 x 1200 dpi renderizado; Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced. Entrada de 1200 x 1200 dpi. Ciclo de trabalho mensal de até 25.000 páginas. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP. Impressão sem fio, Ethernet ou via Wi-Fi.





# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

## ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023 DO CREFITO-14

### MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de interesse que faz o (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em receber os bens por doação promovida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14.

Declara-se através do presente ato ciência da obrigação de retirar os bens doados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital

Declara-se, ainda, ciência de que devo arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens doados, e que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

Declara-se, ainda, que são de conhecimento e aceite deste (a) interessado todas as exigências e condições estabelecidas no edital de chamamento público para doação de bens móveis inservíveis nº 001/2023.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

## ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023 DO CREFITO-14

### MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023/CREFITO-14

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE  
BENS MÓVEIS Nº 01/2023, QUE FIRMAM ENTRE  
SI O “CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO -  
CREFITO-14” E O (a)  
“.....”.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14, Autarquia Pública Federal, inscrita no  
CNPJ sob o nº 21.310.708/0001-19, com sede na Avenida Universitária, nº 750, Ed.  
Diamond Center, Salas 810 a 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494,  
adiante denominado simplesmente de DOADOR, neste ato representado por seu  
presidente, Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES; e o (a)  
“.....”, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na  
....., nº ....., Bairro ....., em ....., CEP  
....., adiante denominado simplesmente de DONATÁRIA, e neste ato  
representada por .....

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº  
75/2023/CREFITO-14, e em observância às disposições legais pertinentes, resolvem  
celebrar o presente Termo de Doação e Recebimento de bens móveis, mediante as  
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), dos bens constantes do Anexo I deste Termo de Doação, nas quantidades lá indicadas e nas condições em que se encontram.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente doação se dá em caráter único, não havendo que se falar em doações futuras decorrentes do presente instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1. Caberá à DONATÁRIA:**

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários à conclusão do processo de doação, bem como proceder à retirada dos bens arrematados é de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do termo de doação, na forma prevista no termo de referência objeto do processo administrativo que culminou nesta contratação, que faz parte integrante deste contrato.
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive indicando os empregados, prepostos ou representantes que terão acesso às dependências do(a) DOADOR(A) para retirada dos bens doados;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- e) Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na retirada dos bens doados;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes ao patrimônio do DOADOR ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da retirada dos bens, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

### **3.2. Caberá ao DOADOR(A):**

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observada a legislação em vigor;



- b) Cumprir as normas regulamentadoras desta doação, bem como as obrigações relativas à disponibilização dos bens para retirada;
- c) Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na retirada dos bens doados;
- d) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a retirada dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador, caso de interesse deste.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre o DOADOR e o pessoal utilizado pela DONATÁRIA para retirada dos bens doados, ou qualquer outro empregado, preposto ou representante desta.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma da legislação.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos, no estado e condições de uso em que se encontram, sem qualquer ressalva.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste da responsável legal da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

7.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

7.6. A inexecução ou a mora no cumprimento da obrigação de retirada, pela donatária, dos bens doados, implicará a reversão da doação, na forma do termo de referência que integra este contrato.

7.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária do Piauí - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Teresina/PI, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia  
Ocupacional da 14ª Região - CREFITO-14**

CNPJ nº 21.310.708/0001-19

**DOADOR**

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes  
Presidente

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº .....

**DONATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE DOAÇÃO  
DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023 DO CREFITO-14

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

O/A \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina/PI, ..... de ..... de 2023.

Assinatura do responsável

